

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL FIEIX 2026

EDITAL 001/2026

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – DEPARTAMENTO DE TURISMO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17/04/2026 a 22/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24/04/2026
Análise dos Recursos	25/04/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 27/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Forma de inscrição: envio dos documentos para o email: monica@ufsm.br. Identificar o assunto: Inscrição Bolsista FIEIX 2026.

2.3 Documento Obrigatório: Histórico Escolar; Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo A); Carta de motivação para atuar no projeto (até 20 linhas, times new roman, 12)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Critérios de Seleção:

Critério	Peso
Histórico Escolar	4,0
Entrevista	4,0
Carta de motivação	2,0

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2026 a 30/11/2026

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do projeto	Área de atuação	Período da bolsa
02	060003	Programa de Extensão Observatório do Turismo Caminhos do Sul	Turismo	7 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mesmo site de divulgação do edital.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e

seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota da entrevista.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar até 28/04/2026 diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail monica@ufsm.br

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA FIEX 2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a)
---	-------------------------------